

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora efetiva **Alzira Maria Piva**, portadora do RG nº 557.220 SSP/MT e do CPF nº 411.374.851-91, para a Prefeitura Municipal de Juara, com ônus ao Poder Legislativo, a partir desta data até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2019.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Ver. Valdir Leandro Cavichioli**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2019**

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Convocar os municípios em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre a **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- ✓ Dia: 29 de maio de 2019 (quarta-feira)
- ✓ Horário: 16h00min (dezoisete horas)
- ✓ Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop  
(Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de maio de 2019.

**Joacir Testa**  
Presidente da C.F.O.F.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ABERTURA DE HABILITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 001/2019 – SRP N° 001/2019, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.555/00, pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT.**

Abertura do envelope de habilitação dar-se-á no dia 20 de maio de 2019, às 14 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12h às 18h, no endereço supracitado ou através do site [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br).

Sinop – MT, 16 de maio de 2019.

**André Carlos Gobatto**  
Pregoeiro – Portaria nº 020/2019

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**

**ATOS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2017 - CREDENCIAMENTO**

**006/2017**

**2ª RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Ari Genézio Lafin, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação N° 006/2017 - Credenciamento N° 006/2017, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA., inscrita no CNPJ com o nº 29.896.223/0001-60, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUE PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS:

ITEM	ITENS DE SERVIÇO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Serviços de hospedagem / traslado e alimentação					
LOTE ÚNICO - MUNICIPIO DE CUIABA					
1	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de hospedagem/diária/24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. -transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino), com no máximo 15 lugares e cinto de segurança para todos os passageiros -Ambiente limpo e arejado. -Alas separadas: quarto feminino/quarto masculino todos com no mínimo 01 ventilador. -Refeitório arejado. -Disponibilidade de lençol, travesseiro e cobertor para o caso de o paciente em consulta ter que ficar em Cuiabá. -A limpeza do quarto e banheiro terá que ser feita pela casa e não pelo paciente. -O acesso aos ambientes deve ser de fácil acessibilidade -Oferecer quatro refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade. -Documentos: Alvará/Protocolo Sanitário.	Diária	10.800	R\$ 55,00	R\$ 594.000,00
TOTAL					R\$ 594.000,00
OBS.: Os serviços serão executados na empresa do contratado. A diária equivale a 24 horas a partir do horário de entrada do paciente.					

Sorriso-MT, 17 de maio de 2019.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2017 - CREDENCIAMENTO**

**006/2017**

**3ª RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Ari Genézio Lafin, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação N° 006/2017 - Credenciamento N° 006/2017, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: CASA DE APOIO ESPERANÇA-CAE, inscrita no CNPJ com o nº 08.044.747/0001-53, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUE PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS:

ITEM	ITENS DE SERVIÇO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Serviços de hospedagem / traslado e alimentação					
LOTE ÚNICO - MUNICIPIO DE CUIABA					